



## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2022

Os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aripuanã, nomeada pela Portaria nº **14.759/2022**, de 05 de agosto de 2022, reconhecem que a empresa **COMERCIO E MANUTENÇÃO ELETRICA TESCHI E PASQUALETO LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº. 24.337.112/0001-09**, apresentou proposta para a Contratação de prestação de serviços para manutenção corretiva do tipo “rebobinagem” em motor elétrico de 75cv, para atender as necessidades da Secretaria Adjunta de Saneamento Básico, deste Município de Aripuanã-MT. O valor total da contratação é de **R\$ R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**.

As vistas das manifestações anteriores reconheceram a dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei nº 8666/93, c/c o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, objeto do futuro contrato a ser celebrado, e, ainda, tendo sido caracterizada nos termos da Lei, que, essa é uma contratação essencial para prefeitura do Município, conclui que a referida licitante está apta para executar o objeto solicitado, podendo ser-lhe adjudicado o objeto do futuro contrato.

Isto posto, e com base nos fundamentos elencados, a Comissão Permanente de Licitação, permitiu então, inferir que a aquisição é essencial e indiscutivelmente a mais adequada à plena satisfação do objeto do contrato respectivo.

É o parecer que colocamos à apreciação da Coordenadoria Jurídica desta Prefeitura e da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal.

**Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT, 03 de outubro de 2022.**

*Elen C. Macedo*  
**Elen Cristina Soares Macedo**  
Presidente da CPL

*Maria Gabriele da Conceição Santos*  
**Maria Gabriele da Conceição Santos**  
Membro da CPL

*Edilene Costa Alves*  
**Edilene Costa Alves**  
Membro da CPL